

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TÍTULO DE ESPECIALISTA E
COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO
EXAME PRÓ-TiSBU - 2020
Edital nº 001/2020**

A Sociedade Brasileira de Urologia (**SBU**) e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a primeira, segunda e terceira etapa do Exame Pró-TiSBU para obtenção do Título de Especialista em Urologia, que será realizado da seguinte forma:

- A **Prova teórica** será realizada no dia **04/04/2020 no turno da tarde**, no Hotel Sheraton São Paulo WTC, situado na Av. das Nações Unidas, 12559 – Brooklin Novo – São Paulo-SP; e
- A **Prova teórico-prática** será realizada no dia **05/04/2020**, no Edifício Microservice, situado na Av. Tucunaré, 550 – a Tamboré – Barueri/SP.

1. DA CAPACIDADE PARA INSCRIÇÃO NO EXAME

1.1 Poderão prestar exame para o Pró-TiSBU os residentes R1, R2 e R3, **ficando a obtenção do TEU restrita aos Médicos Residentes de Urologia em hospitais reconhecidos/credenciados pela Comissão de Ensino e Treinamento da SBU que tenham concluído o R3 até a data da prova desse edital**; e que tenham sido aprovados nas etapas anteriores de 2018 e 2019 do Pró-TiSBU, mesmo em forma condicional.

1.2 As notas dos exames anteriores (R1 e R2) poderão ser solicitadas através do e-mail sbu@sbunet.org.br

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **06/01/2020** até dia **02/03/2020** no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) para R1 e R2 e **R\$ 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais) para R3.

2.1.1. Para aqueles candidatos que se inscreverem para R1 e R2 deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de medicina.
- b) Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) autenticado.
- c) Declaração do chefe do Serviço e COREME atestando que o candidato realiza residência no hospital correspondente, assim como que a correspondente instituição é reconhecida e credenciada pela Sociedade Brasileira de Urologia.

2.1.2. Para inscrição dos candidatos de R3 estes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Os documentos previstos nos itens **a)** e **b)** do subitem 2.1.1., e
- b) Declaração do chefe do Serviço e COREME atestando o término da residência médica em urologia, assim como, **que a correspondente instituição é reconhecida e credenciada pela Sociedade Brasileira de Urologia.**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao inscrever-se o candidato reconhece, expressamente, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste Edital, aceitando-as integralmente e renunciando ao direito de a elas se opor, judicial ou administrativamente, ou alegar desconhecimento a seu respeito.
- 3.2. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia, do dia **06/01/2020** às 09h00min até dia **02/03/2020** às 15h59min (horário de Brasília-DF).
- 3.2.1. Os residentes de R1, R2 e R3 deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e enviar todos os documentos necessários exigidos neste edital para o **IBGP**.
- 3.2.1.1. O envio de documentos a que se refere o subitem 2.1.1 e 2.1.2 deverá ser realizado até as 15h59min do dia **09/03/2020**, por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato”; opção “Meus Concursos”), conforme instruções contidas no item 4.1.
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em dinheiro, até o dia **03/03/2020**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para R1 e R2 e R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para R3**.
- 3.4. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia, durante o período de inscrição determinado no item 3.2, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.5. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 3.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **14h:00min horas** do dia **03/03/2020**.
- 3.6. O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta desde que assegurada a leitura ótica dos dados e do código de barras do documento e ser pago até a data limite (**03/03/2020**).
- 3.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora distinta do item 3.6 é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SBU** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 3.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a destempo ou a menor.
- 3.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.6 deste Edital.
- 3.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o mesmo deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final do prazo para pagamento o último dia útil que antecede ao feriado. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos realizados após o dia **03/03/2020**.

3.11. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outras irregularidades, contendo autenticação mecânica e/ou recibo bancário que especifique de forma legível a data da efetivação do pagamento dentro do prazo estipulado no item 3.2 deste Edital.

3.13. Para o fim a que se refere o item 3.12, acima, o pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá estar autenticado por instituição financeira até o termo final do prazo estabelecido no item 3.2, acima. Nenhuma outra informação bancária (v.g. comprovantes de depósito, agendamento de pagamento, transferências bancárias etc.) será aceita como comprovante provisório de inscrição do candidato.

3.14. A **SBU** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, documentos ou a impressão e o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.

3.15. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.16. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes, ou fora do prazo, não será devolvido.

3.17. **Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.18. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.19. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins de direito. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição cancelada, mesmo que o candidato tenha obtido pontuação suficiente para ser aprovado nas Provas, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento e confirmação do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e do pagamento do boleto bancário até o dia **03/03/2020**, **os candidatos deverão realizar upload** dos documentos listados, na “Área do Candidato” – Opção “Meus Concursos”, até o dia **09/03/2020**, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de medicina.
- b) Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) autenticado.
- c) Declaração do chefe do Serviço e COREME da instituição responsável pelo programa de residência informando que o candidato realiza residência no referido hospital e que o

serviço é reconhecido e credenciado pela Sociedade Brasileira de Urologia. **(Item obrigatório apenas para candidatos a R1 e R2).**

d) Declaração do chefe do Serviço e COREME da instituição responsável pelo programa de residência citando o término da residência médica em urologia, assim como o reconhecimento e credenciamento do serviço pela Sociedade Brasileira de Urologia. **(Item obrigatório apenas para candidatos a R3).**

4.2. Não serão permitidos envios de documentos em desconformidade com o determinado no item 4.1.

4.3. A validade da inscrição será submetida à análise do **IBGP** consultado a **SBU** para que seja atestado se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que for considerada irregular será declarada insubsistente e indeferida, deixando de surtir efeitos para todos os fins de direito.

4.3.1. Serão nulos de pleno direito todos os atos praticados com base em inscrição que venha ser declarada insubsistente, a qualquer tempo.

4.4. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, para consulta individualizada, no dia **25/03/2020**.

4.5. A **SBU** e o **IBGP** poderão, a qualquer tempo, exigir do candidato a apresentação dos documentos originais cuja cópia digitalizada instruiu o processo de inscrição no exame, sob pena de sua inscrição ser considerada irregular e declarada insubsistente, deixando de surtir efeitos para todos os fins de direito.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM CONDIÇÃO ESPECIAL

5.1. O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, durante o período de inscrição determinado no item 3.2.

5.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3. O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. informar se é portador de deficiência;

5.3.2. selecionar o tipo de deficiência, se for o caso;

5.3.3. especificar a deficiência, se for o caso;

5.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

5.4. As condições especiais previstas no §1º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.5. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 3.2 e cumprir o estabelecido no item 5.3 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

5.6. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas disponibilizadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.7. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.3 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá realizar **upload**, na “Área do Candidato” – Opção “Meus Concursos”, até o dia **02/03/2020**, de requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.10. O **IBGP** divulgará, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia, a partir de **25/03/2020**, a relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferidos.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O **IBGP** disponibilizará no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia, para consulta pelo próprio candidato, até 7(sete) dias antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, que tiver sua inscrição deferida, proceder à impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, e tê-lo consigo durante todo período de realização das provas, devendo apresentá-lo aos representantes da **SBU** ou do **IBGP**, sempre que solicitado.

6.2.1. Para visualizar e imprimir o CDI o candidato deverá se registrar no site www.ibgpconcursos.com.br, inserindo seu CPF e senha, na Área do Candidato”, clicar em “Meus Concursos”, clicar na respectiva inscrição deste certame. Na parte superior da tela aparecerá o botão “Emitir CDI”.

6.3. No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identidade, data, horário, local da realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

6.4. É obrigação de o candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor.

6.5. Eventuais erros materiais contidos nas informações do candidato inseridas no CDI, notadamente, seu nome, o número de seu documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato ao Setor de Concursos do **IBGP**, através do endereço eletrônico contato@ibgp.org.br ou ao Coordenador Local, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando documento de identidade original e com foto, legalmente válido em todo território nacional, e que contenha o dado a ser alterado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1. O exame tem sua aplicação prevista para os dias **04 e 05 de abril de 2020** nas cidades de São Paulo-SP e Barueri-SP, respectivamente. No **dia 04 de abril de 2020, TODOS OS CANDIDATOS (R1, R2 e R3)** se submeterão à prova objetiva que tem previsão de ocorrer no turno da tarde e **no dia 05 de abril de 2020** somente os candidatos de **nível R3** se submeterão à prova teórico-prática. O horário, assim como o local previamente definidos nesse Edital serão oportunamente informados no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI e divulgados para consulta no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia.

7.2. A aplicação das provas na data definida dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização.

7.3. Havendo alteração da data definida, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.4. A duração de realização da prova objetiva será de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos** e a duração da prova teórico-prática será estabelecido pela Comissão e Seleção de Título de Especialista (CSTE - SBU) conforme número de questões e forma de aplicação.

7.5. O candidato que for realizar a prova de R3 deve se programar para **ficar disponível por todo o dia da prova teórico-prática para realizá-la e ser liberado**, considerando que a metodologia utilizada é a de sorteio randomizado, podendo o candidato ser sorteado para ser o primeiro ou o último a realizar a avaliação em turno da manhã ou da tarde do mesmo dia, dependendo para tanto do número de candidatos que realizarão o exame.

7.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 5.8.

7.7. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identidade oficial com foto e, preferencialmente o CDI.

7.8. Sem prejuízo do disposto no item 4.5 deste Edital, o ingresso dos candidatos na sala para realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP** e pela **SBU**, conforme informado no CDI e divulgado na forma prevista neste Edital, munido de:

- a) original de seu documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), ou a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) original do comprovante de inscrição no exame, preferencialmente, o CDI; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta.

7.8.1. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação.

- 7.9.1. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.10. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.11. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.7 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e a **SBU** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram a tais pertences.
- 7.12. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 7.13. Os portões serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do início das provas.
- 7.14. Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pelo **IBGP**.
- 7.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.
- 7.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas impressas contendo as suas respostas do exame, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.
- 7.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilização de sanitários ou para beber água após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, acompanhados de um fiscal.
- 7.19. No período de **15 (quinze) minutos** antes do término da prova não será permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.
- 7.20. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 7.21. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta da impressão digital e foto, em sistema informatizado.
- 7.22. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 7.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.24. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.
- 7.25. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta assinalada.

7.26. As instruções constantes na capa das Provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.27. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

7.27.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;

7.27.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;

7.27.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 7.23;

7.27.4. Deixar de atender as normas contidas nas Provas e as demais orientações expedidas pela equipe do **IBGP**;

7.27.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída;

7.27.6. Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

7.27.7. Não devolver assinada as Folhas de respostas, relativa à prova objetiva (teórica) ao exame ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

7.27.8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

7.27.9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

7.27.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.27.11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou os candidatos;

7.27.12. Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

7.27.13. Recusar-se a submeter-se aos procedimentos previstos no item 7.21.

7.27.14. Não apresentar documento de identificação.

7.28. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.27 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelo **IBGP** que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

7.29. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado do Exame.

7.30. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

7.31. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorridas **2 (duas)** horas de seu início.

7.32. Ao final do exame, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, para tanto lhe será exigido a assinatura em ata de ocorrência de sala para comprovação deste.

7.33. O candidato que não observar o disposto no item 7.32, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser

Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pela Coordenação Local do **IBGP**.

7.34. Ao terminar o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá assinar a folha de respostas fornecidas pelo **IBGP**, bem como entregá-la ao aplicador.

7.35. O candidato **NÃO** poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva.

7.36. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

7.37. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Coordenação Local do **IBGP** nos locais de realização das provas, ressalvado o que consta no item 7.38.3 deste Edital.

7.38. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.38.5 deste Edital.

7.38.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.38.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

7.38.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

7.38.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.38.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, onde a candidata deverá **realizar upload** do requerimento assinado, na “Área do Candidato” – Opção “Meus Concursos” ou encaminhar para o e-mail contato@ibgp.org.br.

7.38.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.38.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida em virtude da eventual ausência de adequação das instalações físicas do local de realização das provas, assim como outros elementos que dependam da prévia disponibilização pela organização do exame.

7.38.6.1. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.38.5, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Coordenação Local do **IBGP**.

8. DO EXAME

8.1. O exame é diretamente relacionado a etapa do candidato em sua residência de urologia, a saber, R1, R2 e R3, sendo que o exame será fundamentado em temas baseados no Programa de Residência Médica em Urologia (PRMU) da Comissão de Ensino e Treinamento (CET) para o nível em questão.

8.2. A prova consistirá de exame:

a) Prova objetiva (teórica) para todos os níveis de candidatos de R1, R2 e R3.

b) Prova teórico-prático para os candidatos do nível R3.

b.1) O exame teórico-prático para os candidatos do nível R3, adotará como metodologia para avaliar os conhecimentos em caráter prático do candidato os recursos de projeção em multimídia, ou de simuladores eletrônicos, ou manequins, ou outro recurso que a **SBU/CSTE**

compreenda ou julgue necessário para realizar o exame teórico-prático, tendo por base as referências bibliográficas desse edital.

b.2) As questões serão respondidas pelos candidatos de maneira discursiva, em teste oral e/ou por meio de atividade prática, a fim de medir suas habilidades.

b.3) Os candidatos R3 que prestarem o exame teórico-prático podem ser requeridos a sorteio de temas específicos do programa para responder ao exame.

8.3. A Prova Objetiva constará de um total de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha para cada nível de residência.

8.4. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

8.5. Os temas contidos nas provas para cada nível de residência serão os seguintes:

8.5.1 – Temas e conteúdos de R1:

1. **Anatomia cirúrgica urológica** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
2. **Embriologia do trato geniturinário** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
3. **Semiologia urológica** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
4. **Imaginologia do trato urinário** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
5. **Traumatismo urogenital** - Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação; Tratamento Clínico e Cirúrgico.
6. **Tumores renais** – Considerações históricas e epidemiologia; Tumores benignos – Diagnóstico; Tumores Malignos: Diagnóstico e classificação, patogenia, patologia, noções básicas de tratamento e prognóstico da doença localizada e localmente avançada; Estadiamento.
7. **Tumores da próstata** – Hiperplasia benigna da próstata: Fisiopatologia; Etiologia; Epidemiologia e História Natural; Diagnóstico: Quadro clínico e exame físico, laboratório e imaginologia, indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico; Tratamento clínico e Critérios para indicação cirúrgica. Hiperplasia benigna da próstata: Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento. Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.
8. **Câncer de Próstata** - Epidemiologia; Fatores de risco; Etiologia e genética molecular; Quimioprevenção; Fisiopatologia da neoplasia prostática; Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais; Detecção precoce e rastreamento; Diagnóstico e Estadiamento clínico. Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting e active surveillance*), prostatectomia radical, radioterapia Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco;
9. **Tumores de bexiga** – Definição; Epidemiologia; Fatores de risco; Classificação: estadiamento- clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma *in situ*) e importância clínica. Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária. Tratamento cirúrgico da doença não-musculo

- invasiva Tratamento dos tumores não músculo invasivos, Ressecção Trans-uretral e Re-RTU: indicações, técnica, complicações.
10. **Adrenal** - Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais.
 11. **Tumores do Uro-epitélio alto** – Epidemiologia. Etiologia. Classificação. Patologia. Fatores de risco. História natural. Diagnóstico. Diagnósticos diferenciais. Estadiamento.
 12. **Tumores do testículo** - Classificação; Epidemiologia; Fatores de risco; Patogênese; Sinais, Sintomas e Exame físico; Diagnósticos diferenciais; Exames Laboratoriais (marcadores) e de Imagem e Classificação TNM.
 13. **Tumores do pênis** – Definição; Epidemiologia; Fatores de risco e prevenção, Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento-clínico TNM, histologia e patologia. Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico; Propedêutica avaliação no paciente cN0.
 14. **Litíase urinária e Endourologia** – Epidemiologia; Patogenia, Etiologia, Avaliação Diagnóstica, Tratamento Clínico e indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico. LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações. Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações. Ureterolitotripsia semi-rígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
 15. **Infecções geniturinárias** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
 16. **Uropediatria** – Embriologia; Fisiologia Renal fetal, neonatal e na infância; Fisiopatologia da obstrução urinária congênita; Anomalias do Trato urinário superior; Anomalias e Tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância; Anomalias e Tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
 17. **Infertilidade masculina** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
 18. **Disfunções sexuais masculinas** – Fisiologia da ereção e da ejaculação; Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e noções básicas do tratamento das seguintes condições: Disfunção erétil; Priapismo; Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM); Distúrbios da ejaculação e anorgasmia; Doença de Peyronie.
 19. **Urologia feminina** – Anatomia cirúrgica da pelve feminina; Mecanismos de suporte do assoalho pélvico; Incontinência urinária feminina: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico.
 20. **Uroneurologia** – Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior; Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior, distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior, bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
 21. **Cirurgia vídeo laparoscópica pura e assistida por robótica** - Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia; Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico; Posicionamento do paciente; Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico. Alterações na fisiologia e homeostase; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
 22. **Doenças sexualmente transmissíveis** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.

23. **Cirurgia da reconstrução urogenital** – Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico e classificação. Tratamento: Dilatação, endoscópico e acompanhamento. Disfunção vesical neurogênica: Vesicostomia. Uretroplastias anteriores, Reconstrução ureteral.
24. **Urologia baseada em evidências** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.

8.5.2 – Temas e conteúdos de R2:

1. **Anatomia cirúrgica urológica** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
2. **Embriologia do trato geniturinário** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
3. **Semiologia urológica** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
4. **Imaginologia do trato urinário** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
5. **Traumatismo urogenital** - Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação; Tratamento Clínico. Tratamento cirúrgico: indicações, técnicas e complicações.
6. **Tumores renais** – Considerações históricas e epidemiologia; Tumores benignos – Diagnóstico; Tumores Malignos: Diagnóstico e classificação, patogenia, patologia, noções básicas de tratamento e prognóstico da doença localizada e localmente avançada; Estadiamento. Tumores benignos – Tratamento; Tumores Malignos: Tratamento, prognóstico e segmento da doença localizada e localmente avançada.
7. **Tumores da próstata** – Hiperplasia benigna da próstata: Fisiopatologia; Etiologia; Epidemiologia e História Natural; Diagnóstico: Quadro clínico e exame físico, laboratório e imaginologia, indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico; Tratamento clínico e Critérios para indicação cirúrgica. Hiperplasia benigna da próstata: Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento. Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.
8. **Câncer de próstata**: Epidemiologia; Fatores de risco; Etiologia e genética molecular; Quimioprevenção; Fisiopatologia da neoplasia prostática; Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais; Detecção precoce e rastreamento; Diagnóstico e Estadiamento clínico. Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting e active surveillance*), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioblacção, HIFU). Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco; Identificação de recidiva local e sistêmica; Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento.
9. **Tumores de bexiga** – Definição; Epidemiologia; Fatores de risco; Classificação: estadiamento- clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma *in situ*) e importância clínica. Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária. Tratamento dos tumores não músculo invasivos, Ressecção Trans-uretral e Re-RTU: indicações, técnica, complicações. Adjuvância: quimioterapia, imunoterapia. Estadiamento pTNM; Histologia; Patologia;

Acompanhamento (*Follow-up*) dos tumores não músculos invasivos e Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.

10. **Adrenal** – Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Patologias das glândulas adrenais - hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico.
11. **Tumores do Uroepitélio alto** – Epidemiologia. Etiologia. Classificação. Patologia. Fatores de risco. História natural. Diagnóstico. Diagnósticos diferenciais Estadiamento. Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.
12. **Tumores do testículo** - Classificação; Epidemiologia; Fatores de risco; História Natural; Diagnóstico; Estadiamento; Patogênese; Sinais, Sintomas e Exame físico; Diagnósticos diferenciais; Exames Laboratoriais (marcadores) e de Imagem e Classificação TNM, tratamento da doença não-metastática.
13. **Tumores do pênis** – Definição; Epidemiologia; Fatores de risco e prevenção, Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento-clínico TNM, histologia e patologia. Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico; Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnica, complicações. Estadiamento pTNM; Histologia; Patologia. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais. Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (*Follow-up*).
14. **Litíase urinária e Endourologia** – Epidemiologia; Patogenia, Etiologia, Avaliação Diagnóstica, Tratamento Clínico e indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico. LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações. Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações. Ureterorrenolitotripsia semi-rígida e cirurgia renal retrógrada: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
15. **Infecções genitourinárias** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
16. **Tuberculose Urogenital** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
17. **Uropediatria** – Embriologia; Fisiologia Renal fetal, neonatal e na infância; Fisiopatologia da obstrução urinária congênita; Anomalias do Trato urinário superior; Anomalias e Tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância; Anomalias e Tratamento cirúrgico da genitália em meninos. Urologia perinatal; Avaliação urológica em uropediatria; Doenças renais na infância; Infecções e inflamações do trato genitourinário em crianças; Disgenesias e doenças císticas renais na infância; Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral; Ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais; Refluxo e Megaureter; Anomalias vesicais na infância; Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais; Disfunção vesical na infância: neurogênica e não neurogênica. Reconstrução do trato urinário na infância; Hipospadias e Trauma genito urinário em crianças.
18. **Infertilidade masculina** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
19. **Disfunções sexuais masculinas** – Fisiologia da ereção e da ejaculação; Fisiopatologia, epidemiologia e diagnóstico e noções básicas do tratamento das seguintes condições: Disfunção erétil; Priapismo; Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM); Distúrbios da ejaculação e anorgasmia; Doença de Peyronie. Tratamento clínico específico das seguintes condições: da disfunção erétil; Priapismo; Distúrbio Androgênico do

Envelhecimento Masculino (DAEM); Distúrbios da ejaculação e anorgasmia; Doença de Peyronie; Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil; Priapismo e Doença de Peyronie.

20. Urologia feminina – Anatomia cirúrgica da pelve feminina; Mecanismos de suporte do assoalho pélvico; Incontinência urinária feminina: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Incontinência urinária feminina de esforço: tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico. Prolapso de órgãos pélvicos: tratamento cirúrgico. Bexiga hiperativa: tratamento de primeira linha e tratamento de segunda linha. Fístulas urogenitais: definição e classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Divertículos de uretra: definição e classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico.

22 Uroneurologia – Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior; Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior, distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior, avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica, tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior. Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico. Tratamento de primeira e segunda linha.

23 Cirurgia vídeo laparoscópica pura e assistida por robótica – Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia; Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico; Posicionamento do paciente; Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico. Instrumental cirúrgico avançado; Princípios de sutura e anastomose laparoscópica; Alterações na fisiologia e homeostase; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.

24 Doenças sexualmente transmissíveis - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.

25 Cirurgia da reconstrução urogenital – Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico e classificação. Tratamento: Dilatação, endoscópico e acompanhamento. Disfunção vesical neurogênica: Vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições. Reconstrução ureteral.

26 Urologia baseada em evidências - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.

8.5.3 – Temas e conteúdos de R3:

- 1. Anatomia cirúrgica urológica** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
- 2. Embriologia do trato geniturinário** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
- 3. Semiologia urológica** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
- 4. Imaginologia do trato urinário** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.

5. **Traumatismo urogenital** - Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação; Tratamento Clínico. Tratamento cirúrgico: indicações, técnicas e complicações.
6. **Tumores renais** – Considerações históricas e epidemiologia; Tumores benignos – Diagnóstico; Tumores Malignos: Diagnóstico e classificação, patogenia, patologia, noções básicas de tratamento e prognóstico da doença localizada e localmente avançada; Estadiamento. Tumores benignos – Tratamento; Tumores Malignos: Tratamento, prognóstico e segmento da doença localizada e localmente avançada. Tumores malignos: tratamento, prognóstico e segmento da doença metastática e diagnóstico, tratamento e prognóstico dos outros tumores renais malignos.
7. **Tumores da próstata** – Hiperplasia benigna da próstata: Fisiopatologia; Etiologia; Epidemiologia e História Natural; Diagnóstico: Quadro clínico e exame físico, laboratório e imagiologia, indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico; Tratamento clínico e Critérios para indicação cirúrgica. Hiperplasia benigna da próstata: Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento. Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.
8. **Câncer de próstata:** Epidemiologia; Fatores de risco; Etiologia e genética molecular; Quimioprevenção; Fisiopatologia da neoplasia prostática; Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais; Detecção precoce e rastreamento; Diagnóstico e Estadiamento clínico. Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting e active surveillance*), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioblacção, HIFU). Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco; Identificação de recidiva local e sistêmica; Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento. Tratamento do câncer de próstata localmente avançado; Estratégias diagnóstica e terapêutica no paciente com elevação do PSA pós-tratamento definitivo; Tratamento do câncer de próstata metastático: Hormonioterapia; Tratamento do câncer resistente à castração; Quimioterapia; Tratamento paliativo; Novas terapêuticas: Terapias alvo, imunoterapia, entre outras.
9. **Tumores de bexiga** – Definição; Epidemiologia; Fatores de risco; Classificação: estadiamento- clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma *in situ*) e importância clínica. Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imagiologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária. Tratamento dos tumores não músculo invasivos, Ressecção Trans-uretral e Re-RTU: indicações, técnica, complicações. Adjuvância: quimioterapia, imunoterapia. Estadiamento pTNM; Histologia; Patologia; Acompanhamento (*Follow-up*) dos tumores não músculos invasivos e Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos. Estadiamento pré-operatório dos tumores músculos invasivos; Tratamento dos tumores músculos invasivos; Neoadjuvância; Cistectomia Radical: Indicações e Técnica. Tipos de derivações: Uso de segmentos intestinais na reconstrução vesical, Indicações, Complicações e Complicações Gerais. Estadiamento pTNM: Histologia, Patologia, Adjuvância. Radioterapia e Quimioterapia. Terapia de preservação vesical: Indicações e Complicações. Doença metastática; Qualidade de vida e Acompanhamento (*Follow-up*) dos tumores músculos invasivos.

10. **Adrenal** – Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Patologias das glândulas adrenais - hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica; diagnóstico. Patologias das glândulas adrenais - hiperfunção das glândulas adrenais: tratamento, prognóstico e complicações. hipofunção das glândulas adrenais: tratamento, prognóstico e complicações. Neoplasia benigna das glândulas adrenais: tratamento, prognóstico e complicações. Neoplasia maligna das glândulas adrenais: evolução, estadiamento, tratamento, prognóstico e complicações. Tratamento cirúrgico das glândulas adrenais: avaliação pré-operatória, tratamento cirúrgico aberto, tratamento cirúrgico laparoscópico, tratamento cirúrgico robótico, condução pós-operatória. Complicações cirúrgicas.
11. **Tumores do Uro epitélio alto** – Epidemiologia. Etiologia. Classificação. Patologia. Fatores de risco. História natural. Diagnóstico. Diagnósticos diferenciais. Estadiamento. Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações. Terapia adjuvante; Doença metastática: diagnóstico, tratamento e seguimento.
12. **Tumores do testículo** – Classificação; Epidemiologia; Fatores de risco; História Natural; Diagnóstico; Estadiamento; Patogênese; Sinais, Sintomas e Exame físico; Diagnósticos diferenciais; Exames Laboratoriais (marcadores) e de Imagem e Classificação TNM Massas residuais; Complicações inerentes à doença tumoral; manejo e complicações de quimioterapia e radioterapia e Manejo da doença recidivada.
13. **Tumores do pênis** – **Tumores do pênis** – Definição; Epidemiologia; Fatores de risco e prevenção, Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento-clínico TNM, histologia e patologia. Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico; Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnica, complicações. Estadiamento pTNM; Histologia; Patologia. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais. Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (*Follow-up*).
14. **Litíase urinária e Endourologia** – Epidemiologia; Patogenia, Etiologia, Avaliação Diagnóstica, Tratamento Clínico e indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico. LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações. Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações. Ureterorrenolitotripsia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações. Cirurgia percutânea: indicações e contraindicações, técnicas e complicações. Ureterorrenolitotripsia endoscópica flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações. Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações. Técnicas combinadas.
15. **Infecções genitourinárias** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
16. **Tuberculose Urogenital** – todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
17. **Transplante Renal** – Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica. Intervenções dialíticas. História do transplante renal: Seleção e preparo dos receptores, doador vivo, seleção de doador, doador falecido. Preservação do rim; Seleção dos receptores; Avaliação pré-operatória; Preparo do enxerto renal; Cuidados no pós-operatório; Tubos e drenos; Transplante no doador vivo e falecido. Aspectos cirúrgicos e

suas variações técnicas. Cuidados no pós-operatório; Manejo dos imunossuppressores; Cirurgia laparoscópica, Cirurgia robótica. Complicações clínicas e cirúrgicas.

18. **Uropediatria** – Embriologia; Fisiologia Renal fetal, neonatal e na infância; Fisiopatologia da obstrução urinária congênita; Anomalias do Trato urinário superior; Anomalias e Tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância; Anomalias e Tratamento cirúrgico da genitália em meninos. Urologia perinatal; Avaliação urológica em uropediatria; Doenças renais na infância; Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças; Disgenesias e doenças císticas renais na infância; Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral; Ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais; Refluxo e Megaureter; Anomalias vesicais na infância; Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais; Disfunção vesical na infância: neurogênica e não neurogênica. Reconstrução do trato urinário na infância; Hipospadias e Trauma genito urinário em crianças. Síndrome de Prune Belly; Complexo Extrofia – Epispadia; Diferenciação sexual normal e anormal; Tratamento cirúrgico da Intersexualidade; Anomalias de Cloaca; Anormalidades da genitália feminina em meninas; Oncologia em Uropediatria; Laparoscopia e Endourologia na infância.
19. **Infertilidade masculina** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
20. **Disfunções sexuais masculinas** – Fisiologia da ereção e da ejaculação; Disfunção erétil; Priapismo; Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM); Distúrbios da ejaculação e anorgasmia; Doença de Peyronie: Fisiopatologia, epidemiologia e diagnóstico e noções básicas do tratamento. Tratamento clínico da disfunção erétil; Priapismo; Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM); Distúrbios da ejaculação e anorgasmia; Tratamento cirúrgico da disfunção erétil; Priapismo; Tratamento clínico e cirúrgico de Peyronie.
21. **Urologia feminina** – Anatomia cirúrgica da pelve feminina; Mecanismos de suporte do assoalho pélvico; Incontinência urinária feminina: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Incontinência urinária feminina de esforço: tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico. Prolapso de órgãos pélvicos: tratamento cirúrgico. Bexiga hiperativa: tratamento de primeira linha e tratamento de segunda linha. Fístulas urogenitais: definição e classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Divertículos de uretra: definição e classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica; diagnóstico. Tratamento cirúrgico da incontinência urinária feminina de esforço: Resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos. Tratamento cirúrgico dos prolapso de órgãos pélvicos: Resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos. Bexiga hiperativa: Tratamento de terceira linha. Fístulas urogenitais: Tratamento e resultados do tratamento, complicações e prognósticos. Divertículos de uretra: Tratamento e resultados do tratamento, complicações e prognósticos.
22. **Uroneurologia** – Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior; Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior, distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior, avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica, tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato

urinário inferior. Tratamento cirúrgico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior. Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico. Tratamento de primeira, segunda linha e terceira linha. Noctúria, incontinência urinária masculina, distúrbios miccionais do paciente geriátrico, fisiopatologia, avaliação clínica, diagnóstico e tratamento.

23. **Hipertensão Renovascular** – Definições, patologia e história natural; Fisiologia do Sistema renina-angiotensina-aldosterona; Fisiopatologia da Hipertensão renovascular; Fisiopatologia da nefropatia isquêmica; Clínica e diagnóstico da hipertensão renovascular; Seleção de pacientes para tratamento cirúrgico e endovascular; Tratamento cirúrgico.
24. **Cirurgia vídeo laparoscópica pura e assistida por robótica** – Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia; Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico; Posicionamento do paciente; Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico. Instrumental cirúrgico avançado; Princípios de sutura e anastomose laparoscópica; Alterações na fisiologia e homeostase; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Vantagens e desvantagens dos diferentes acessos: extra-peritoneal, trans-peritoneal, LESS, NOTES; Cirurgia urológica laparoscópica; Princípios básicos em cirurgia robótica; Resultados comparados às técnicas convencionais.
25. **Doenças sexualmente transmissíveis** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.
26. **Cirurgia da reconstrução urogenital** – Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico e classificação. Tratamento: Dilatação, endoscópico e acompanhamento. Disfunção vesical neurogênica: Vesicostomia; Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições. Tratamento de fístulas urinárias; Derivações urinárias: continentes e incontinentes; Reconstrução do trato urinário; Incontinência urinária masculina e Reconstrução genital.
27. **Urologia baseada em evidências** - todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica do item 8.6.

8.6. As questões serão elaboradas e/ou selecionadas pela **SBU/CSTE**. A bibliografia exclusiva para a prova é a seguinte:

- a) *Campbell's Urology*, 11th edition, W.B. Saunders, 2015; versão original em inglês.
- b) *Campbell's Urology*, 11th edition, W.B. Saunders, 2018; versão em português, ficando a versão em inglês com primazia frente a em português, em caso de dúvida na tradução.
- c) *Guidelines American Urological Association* (versão física ou digital publicado até 31/12/2019);
- d) *Guidelines European Association Urology* (versão física ou digital publicado até 31/12/2019);

8.7. As questões respeitarão os itens temáticos, assim como seus respectivos conteúdos dispostos no item 8.5 deste Edital, mas, não necessariamente, todos os temas previstos em 8.5 estarão presentes na prova, ficando a exclusivo critério da **SBU/CSTE** e **SBU/CET** a escolha das questões, bem como a sistemática da prova para todos os níveis de residência.

8.8. O exame teórico-prático terá foco na prática clínica urológica, técnica cirúrgica, destreza técnico-cirúrgica e até de conhecimento de equipamentos e materiais urológicos.

8.8.1. Nesse exame poderá ser utilizado equipamento multimídia para discussão de casos clínicos, análise de artigos científicos ou cirurgia simulada, ou modelos *dry-lab*, ou simuladores eletrônicos, ou modelos anatômicos, ou caixa-preta, ou instrumentais cirúrgicos, ou órteses e próteses, ou

formato de prova discursiva, para análise e aferição de conhecimento por parte do avaliador com preenchimento da avaliação para processamento posterior do **IBGP**.

8.8.1.1. No que se refere aos artigos científicos, estes não constam referenciados nesse edital, podendo ser utilizados aqueles publicados em revistas científicas.

8.8.2. As questões podem ser pontuadas inclusive em forma de porcentagem, ou tercis, ou quartis, ou certo *versus* errado; de acordo com que a **SBU/CSTE** julgar melhor para análise da determinada questão e a avaliação dos candidatos.

8.8.3. A **SBU/CSTE** juntamente com o **IBGP** poderá realizar sorteio de temas para os candidatos, não sendo obrigatório as mesmas questões para todos os candidatos.

9 DA APROVAÇÃO

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos para cada resposta correta, para os níveis R1 e R2.

9.2 Para os candidatos do nível R3, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada resposta correta e 20 (vinte) pontos na prova teórico-prático.

9.3 A nota mínima para aprovação em cada etapa será de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que atingirem pelo menos 40 (quarenta) pontos na prova de R1 e 50 (cinquenta) pontos na prova de R2 do Pró-TiSBU poderão prestar as próximas fases do exame em caráter condicional. Nesses casos o candidato deverá compensar a insuficiência anterior com notas conseguidas nos exames subsequentes para atingir a média de 60%.

9.4 Em nenhuma hipótese haverá compensação por meio de notas de testes já realizados, ressalvadas as seguintes situações: o R3 compensa o R2 e o R1, enquanto o R2 compensa apenas o R1.

9.4.1. As notas na primeira fase de R1 não poderão ser usadas para compensar notas insuficientes no R2 ou R3, assim como as notas do R2 não poderão ser usadas para compensar as notas insuficientes do R3.

9.5 Será considerado titulado o examinado que lograr êxito nas três etapas do exame, sendo que cada etapa é condicionada à aprovação da etapa anterior para que possa ter o título de especialista.

9.6 Estará automaticamente reprovado o candidato com nota inferior a 40 (quarenta) pontos em R1 e 50 (cinquenta) pontos em R2 do exame do Pró-TiSBU.

9.7 O residente reprovado no Pró-TiSBU, após o término de sua residência, poderá prestar o Exame TISBU tradicional, de acordo com regras e edital específico, realizado anualmente.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O gabarito oficial preliminar das provas será divulgado nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br - link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia e www.sbu.org.br no dia **05 de abril de 2020**.

10.2 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP**, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra solicitação de condição especial.
- b) Contra indeferimento de inscrição que compreende o pagamento da inscrição e o encaminhamento da documentação obrigatória.
- c) Contra questões das Provas objetivas e gabaritos preliminares.
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e prova teórico-prático, desde que se refira a erro de somatório das notas.

10.3 Os recursos mencionados no item 10.2 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.2 que estará disponível das **9h00min às 23h59min**.

10.4 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 10.3, devem seguir as determinações:

- A) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Teórica, e gabaritos preliminares.
- B) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Teórica e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na **bibliografia referenciada nesse edital**, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina.
- C) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, a **bibliografia referenciada neste edital**, e o ato decisório objeto do recurso.
- D) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

10.4.1 Não serão admitidos, sob nenhuma hipótese, recursos fundamentados em bibliografia diversa daquela especificada neste Edital, sendo estes inadmitidos de plano pelo **IBGP** e pela **SBU/CSTE**, sem adentrar ao mérito da irresignação.

10.5. No caso de recurso referente a indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolizar suas razões recursais por meio eletrônico, através do e-mail concursos@ibgp.org.br, ou alternativamente por fac-símile nº (31) 3213-5526, instruído com o comprovante de pagamento da inscrição.

10.5.1 Os recursos a que se referem o *caput* deste deverão ser instruídos com cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.6 Para a situação mencionada no item 10.2, alínea “c” deste edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não sendo aceitos recursos coletivos.

10.7 Para a situação mencionada no item 10.2, alínea “d” deste edital, será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.8 Não serão avaliados os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse edital.
- b) Não estiverem de acordo com as disposições deste edital.

- c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- d) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 10.2.
- e) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.2.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

10.9 Não serão admitidos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cujo teor seja objeto dos recursos a que se referem os itens 10.3 e 10.5 deste Edital.

10.10 Salvo na hipótese de falha técnica que se origine de seus próprios equipamentos ou sistemas devidamente comprovado, o **IBGP** e a **SBU** não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como por exemplo congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10.11 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br para consulta individualizada.

10.12 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas não terão suas notas modificadas em virtude do resultado de qualquer recurso.

10.13 Alterado o gabarito oficial pela **SBU/CSTE**, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14 Na ocorrência do disposto nos itens 10.11 e 10.12 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15 Não haverá reapreciação de recursos.

10.16 O Gabarito Oficial Definitivo pós-recurso será divulgado no dia **16/04/2020** nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.sbu.org.br. A consulta à pontuação obtida nas provas estará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br na Área do Candidato, em “Meus Concursos” para consulta individualizada, no dia **16/04/2020**.

10.17 O resultado final com a lista de aprovados será divulgado no site da SBU Nacional e no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **22/04/2020**.

10.18 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Exame por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br na Área do Candidato, em “Meus Concursos” para consulta individualizada.

11 DA BANCA EXAMINADORA

11.5 A Banca Examinadora será composta por membros titulares da Comissão de Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Urologia. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

11.6 Eventuais divergências nas respostas das questões em relação à bibliografia sugerida, assim como a resposta aos recursos serão elaboradas e decididas pela banca examinadora.

12 DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

12.1 Os candidatos aprovados para obterem o certificado do título de especialista em questão deverão adotar o seguinte procedimento:

12.1.1 O Residente titulado receberá da **SBU** um e-mail com a senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira (**AMB**) para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título cobrada pela AMB no valor determinado pela própria Associação e cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

12.1.2 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB, ficará condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao exame através do **IBGP** pessoalmente ou por procurador, na sede do Setor de Concursos do IBGP, na Avenida do Contorno, nº 1.298 – loja 8, bairro Floresta - Belo Horizonte, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min ou via e-mail contato@ibgp.org.br.

12.3 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no **IBGP**, até a publicação da relação de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br na Área do Candidato, em “Meu Cadastro”, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, ser habilitado, na **SBU**. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.4 Os itens desse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

12.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar o edital, os avisos, os comunicados e as demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

12.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.7 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

12.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, o **IBGP** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

12.9 A CSTE da **SBU**, a **AMB** e o **IBGP**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame que não estejam dispostos na bibliografia oficial ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.11 Toda menção a horário deste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.12 A **SBU**, a **AMB** e o **IBGP**, eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame. Somente no caso de aprovação o candidato arcará com a despesa de confecção do Título.

12.12.1 Em caso de aprovação, o valor será recolhido na **SBU** no prazo de 30 (trinta dias) da publicação do resultado do exame e a **SBU** se responsabilizará pelo pagamento e solicitação de confecção do Título de Especialista junto a **AMB**.

12.13 A **SBU** poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Exame, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Brasileira de Urologia, por meio da Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE) e Comissão de Ensino e Treinamento (CET), ouvida o **IBGP**, responsável pela operacionalização e execução deste Exame, no que couber.

12.15 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

José Antônio Penedo Prezotti
Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista

Antônio Carlos Lima Pompeu
Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia